



PLANO DE DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IGEO/UFBA EM VISTA DA PANDEMIA DE COVID-19

SUMÁRIO

Apresentação	01
Orientações gerais	03
Atividades administrativas e laboratoriais	05
Atividades de ensino	07
Atividades em salas e laboratórios didáticos	07
Atividades de campo e visitas técnicas dos componentes curriculares	08
Atividades de pesquisa e/ou extensão	10
Atividades em laboratório	10
Atividades de campo e visitas técnicas de pesquisa e/ou extensão	11
Anexos	12
Autodeclaração de Caso Suspeito de COVID-19	12
Autodeclaração de Contato Próximo de Caso Confirmado de COVID-19	12
Autodeclaração de Saúde	13
Autodeclaração de Filho(s) ou Menor(es) sob Guarda em Idade Escolar ou de Pessoa que Necessite de Atenção Especial	13
Autodeclaração para Retorno ao Trabalho	14
Termo de Condições de Saúde	15
Declaração para Realização de Atividades de Campo	16

APRESENTAÇÃO

O Plano de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no IGEO/UFBA em vista da Pandemia de COVID-19 descreve as medidas preventivas, procedimentos e recomendações essenciais para reduzir os riscos de contaminação pelo vírus da COVID-19 durante a realização de atividades presenciais no Instituto de Geociências da UFBA. Estas medidas e procedimentos estão em consonância com a **Instrução Normativa Nº 90, de 28 de setembro de 2021, da SGDP/SEDGG do Ministério da Economia** (disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>), a **Resolução Nº 07, de 12 de novembro de 2021, do CONSUNI** (disponível em: https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_consuni_07.2021_1.pdf) e o **Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no semestre 2022-1, na Universidade Federal da Bahia, em vista da Pandemia da COVID-19** (disponível



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



em: <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>). No entanto, mais eficazes que o atendimento às normas coletivas são as medidas individuais de prevenção que devem ser seguidas por estudantes, técnicos, docentes, pessoal terceirizado e visitantes no desenvolvimento de suas atividades no IGEO.

Este documento foi elaborado pelo Comitê do Instituto de Geociências de Assessoramento às Questões Relativas ao Coronavírus (GT-IGEO/UFBA-COVID) criado, em 31/08/2020 por meio da Portaria IGEO 11/2020, com o objetivo de “avaliar, compatibilizar e dar os devidos encaminhamentos às demandas relativas às atividades presenciais em caráter excepcional advindas de membros ou instâncias técnicas e acadêmicas do IGEO/UFBA, antes e após a condução das mesmas ao GT-COVID-UFBA (estabelecido pela Portaria No 180/2020- GAB/UFBA)”. Em virtude disto, compete ao GT-IGEO/UFBA-COVID:

- estabelecer o procedimento para o encaminhamento dos pedidos de análise de excepcionalidade das atividades de estudantes, técnicos e docentes do IGEO ao Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA (Comitê COVID/UFBA);
- redigir protocolos de biossegurança para os laboratórios, setores administrativos e atividades de campo do IGEO, baseando-se nas orientações encaminhadas pelo Comitê COVID/UFBA, do MEC e da OMS;
- implementar procedimentos de biossegurança nos espaços comuns e nos setores do IGEO cujas atividades forem autorizadas pelo Comitê COVID/UFBA;
- conscientizar estudantes, técnicos, docentes e servidores terceirizados do IGEO da importância da adoção práticas seguras para a realização de suas atividades no Instituto.

A equipe é composta por docentes, técnicos administrativos em educação e representante discente, os quais poderão ser contatados para quaisquer dúvidas e sugestões:

- Prof^a. Simone Souza de Moraes, Vice-Diretora do IGEO/UFBA, coordenadora do GT-IGEO/UFBA-COVID - smoraes@ufba.br;
- Prof. Antônio Fernando de Souza Queiroz, Departamento de Oceanografia - queiroz@ufba.br;
- Prof. Antônio Ângelo Martins da Fonseca, Departamento de Geografia - antonio.fonseca@ufba.br;
- Prof. Sylvio Dutra Gomes, Departamento de Geologia - sylvio.gomes@ufba.br;
- Sra. Sarah Adriana Rocha Soares, Servidora Técnico-Administrativo do IGEO/UFBA - sarah@ufba.br;
- Sr. Cícero Gonçalves da Silva, Servidor Técnico-Administrativo do IGEO/UFBA - cicerosg@ufba.br;
- St^a. Taís Nascimento de Queiroz, discente do Curso de Graduação em Geologia/IGEO/UFBA, representante discente no GT-IGEO/UFBA-COVID - queiroz.tais@ufba.br.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Desde a criação do GT-IGEO/UFBA-COVID, foram adotadas medidas imprescindíveis para assegurar as condições básicas de proteção e segurança das pessoas contra a COVID-19, as quais precisam ser seguidas por estudantes, técnicos, docentes, pessoal terceirizado e visitantes que vierem realizar atividades administrativas, de ensino, pesquisa e/ou extensão no IGEO ou aquelas inerentes ao Instituto, mas efetivadas em outros locais. Sendo assim, todas as pessoas:

- devem estar com esquema vacinal completo contra a COVID-19 (Art. 2º§1º da Resolução CONSUNI 07/2021).
- devem utilizar máscara durante todo o período de permanência no IGEO e em atividades externas inerentes ao Instituto. A máscara deverá ser trocada a cada quatro horas ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar. Evitar tocar no rosto ou na máscara.
- devem higienizar os pés antes de entrar no Instituto. Para isto, foram instalados tapetes sanitizantes na entrada do prédio.
- devem higienizar as mãos com álcool gel 70% antes de se dirigir ao local da atividade e nos intervalos de aulas e turnos de trabalho. Para isso, foram instalados totens de álcool em gel na portaria e corredores do Instituto e disponibilizados frascos de álcool em gel 70% ou dispensadores de sabão líquido, toalha de papel e lixeiras exclusivas para o descarte de material potencialmente contaminado nas secretarias, salas de aula e laboratórios. Adicionalmente, encontram-se disponíveis sabão líquido e toalha de papel em todos os sanitários.
- devem tomar conhecimento das medidas de biossegurança ao chegar no IGEO e no seu local de atividade. Para isto, foram instalados um quadro informativo na portaria do Instituto e cartazes educativos nos murais, secretarias, salas de aula e laboratórios didáticos.
- devem manter portas, janelas e persianas abertas para que haja ventilação natural e incidência da luz solar no ambiente de realização das suas atividades. Os aparelhos de ar-condicionado devem permanecer desligados exceto nas salas com equipamentos que exijam climatização permanente para o seu adequado funcionamento e preservação.
- devem fazer uso individual dos equipamentos e demais utensílios necessários à realização da atividade. Caso isso não seja possível, todos os materiais e equipamentos cujo uso seja compartilhado deverão ser higienizados antes e após a execução das atividades ou utilizados EPIs e/ou materiais descartáveis (Ex: luvas descartáveis, filme plástico de pvc, etc.) que impeçam o contato direto com suas superfícies.
- devem priorizar o uso de escadas, especialmente aquelas em que haja ventilação natural e incidência da luz solar. Os elevadores deverão ser utilizados somente se for estritamente necessário, havendo prioridade para o acesso de pessoas com deficiência. Além disso, a lotação dos equipamentos está reduzida a 50% da sua capacidade a fim de possibilitar o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



- devem manter um distanciamento mínimo de 1,5m das demais pessoas durante todo o período de permanência no IGEO.
- devem evitar cumprimentos por contato físico, abraços, beijos e apertos de mãos.
- devem falar somente o necessário e não cantar durante todo o período de permanência no IGEO. Ao falar ou cantar emitem-se aerossóis que podem conter partículas virais que se disseminam no ambiente.
- devem evitar aglomerações. Portanto, não realize almoços ou lanches coletivos, reuniões informais, conversas nos corredores e no café, em banheiros e em ambientes não ventilados.
- devem deixar as dependências do IGEO tão logo encerrem suas atividades, evitando aglomerações em escadarias e áreas de circulação e o contato com outras pessoas.
- devem interromper imediatamente as suas atividades presenciais e buscar atendimento médico caso apresentem sintomas respiratórios ou indicativos de infecção pela COVID-19 ou que tenham tido contato próximo (distância inferior a 1,5m e por mais de 15 minutos) recente com pessoas com manifestação clínica da doença, ou ainda que tenham pessoas na residência acometidas de COVID-19. O retorno às atividades presenciais se dará conforme os prazos das situações previstas nas recomendações do Plano de Contingência da UFBA (pág. 26).
- devem informar, imediatamente, à Direção do IGEO a ocorrência de alguma sintomatologia compatível com a COVID-19 caso essa manifestação se apresente em si mesmo(a) ou em pessoas com quem teve contato próximo. A comunicação se dará através do envio de autodeclaração (em anexo) para o e-mail igeo.ufba@gmail.com. Com base nessa informação, a Direção tomará as medidas cabíveis, podendo haver interrupção das atividades nesse local, e tomará providências para que seja realizada sua limpeza e desinfecção completa.

Para evitar aglomerações e retardo no início de atividades, a aferição da temperatura da pele será realizada somente em pessoas que estejam sentindo alguma alteração em seu estado de saúde. Para isso há um termômetro digital disponível na portaria do IGEO e a Direção poderá ser chamada para realizar a aferição. Caso seja detectada temperatura superior a 37,2°C, a pessoa não terá acesso ao local da atividade, mas, na ausência de sintomas indicativos de infecção pela COVID-19, ela poderá permanecer por 10 minutos em repouso na entrada do Instituto para realizar nova aferição. Persistindo temperatura acima do valor limite, a pessoa será orientada a procurar um serviço de saúde do SUS ou da rede privada, preferencialmente que seja referência para o atendimento de casos suspeitos da COVID-19.

A medida em que são ampliados o fluxo de pessoas e as demandas de uso dos espaços também são intensificados os procedimentos de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies nos locais onde são realizadas atividades presenciais, mas há prioridade nas salas de aula, laboratórios didáticos, sanitários e áreas comuns de circulação de pessoas (como portaria, secretarias e corredores de



acesso) e nos pontos e superfícies de contato frequente ou que sejam manipulados com maior frequência (como maçanetas e corrimão).

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LABORATORIAIS

As atividades serão realizadas com o número mínimo imprescindível de pessoas, o qual será de 50% ou 65% da capacidade habitual do espaço de trabalho de acordo com suas dimensões, ventilação e iluminação natural. Para isso, em cada setor, serão adotadas escalas de trabalho por turno (de 4h diárias, podendo haver alternância de turnos) e dias da semana, a fim de assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m dos(as) servidores(as) entre si e do público a ser atendido. As escalas de presença das pessoas nos locais das atividades serão definidas previamente, colocadas em local de fácil visualização para conhecimento geral e farão parte do protocolo específico de funcionamento do setor, o qual será elaborado em comum acordo entre os(as) servidores(as), respectiva chefia imediata e o GT-IGEO/UFBA-COVID.

Nas épocas em que houver grande demanda de atendimento presencial (Ex: matrícula presencial), o setor poderá adotar atendimentos com hora marcada e realizar alguns dos serviços por telefone ou internet com o intuito de organizar a prestação do serviço e reduzir o fluxo de pessoas no local de trabalho. Quando houver necessidade de estabelecimento de fila de espera para atendimento presencial, será assegurado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, utilizando-se sinais para a demarcação dos espaços. Deverá ser oferecido horário diferenciado de atendimento presencial para idosos, para pessoas com deficiências e pessoas de grupos de risco de doença grave pela COVID-19. Adicionalmente, no protocolo específico de funcionamento de setores com grande fluxo de atendimento, além do uso de máscara, poderá ser indicada a utilização de protetor facial (*face shield*) ou óculos protetores, entre outros EPIs pelos(as) servidores (as) durante a realização das atividades.

Situações excepcionais que requeiram outros esquemas de funcionamento, desde que sejam devidamente justificadas e não transgridam os princípios de distanciamento, proteção apropriada e redução da exposição, poderão constar nos protocolos específicos de funcionamento do setor, mas serão previamente submetidas à análise do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA (Comitê COVID/UFBA).

Em caso de necessidade, haverá adaptação e/ou reorganização do espaço físico dos setores e dos equipamentos neles instalados para facilitar a higienização apropriada dos ambientes e equipamentos, a ventilação natural e evitar aglomerações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



A higienização do espaço será realizada pela equipe de limpeza, mas, por questões de segurança pessoal, caberá ao(à) servidor(a) a higienização da sua estação de trabalho (mesa, bancada, cadeira, teclado, mouse, telefone, impressoras, e puxadores de gavetas, entre outros), realizando o descarte dos resíduos (papel toalha, luvas descartáveis, etc.) em lixeiras destinadas a esta finalidade.

Conforme o Art. 1º §8º da Resolução CONSUNI 07/2021, poderão realizar atividades em modo remoto, os(as) servidores(as) que:

- a) apresentam condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19, tais como:
- ter idade igual ou superior a 60 anos;
 - tabagismo;
 - obesidade;
 - miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
 - hipertensão arterial;
 - doença cerebrovascular;
 - pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - imunodepressão e imunossupressão;
 - doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - diabetes melito, conforme juízo clínico;
 - doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
 - cirrose hepática;
 - doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
 - estar em gestação ou lactação;
- b) têm alguma condição que impeça a vacinação contra a COVID-19 por contraindicação médica;
- c) na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
- d) está encarregado de pessoa que necessite de atenção especial ou que com ela coabite, mesmo que não esteja com a infecção ou com suspeita de COVID-19;
- e) está em condição clínica ou psicossocial que não esteja prevista nos casos acima, mas que seja validada pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus como impeditiva do trabalho presencial.



A comunicação ocorrerá pelo envio de autodeclaração (em anexo) para a chefia imediata que avaliará o pedido, resguardando as informações pessoais e sigilosas, e informará a Direção do Instituto.

Cabe ressaltar que, conforme o Art.4º II §6º da IN Nº 90 da SGDP/SEDGG/ME, o(a) servidor(a) que se enquadra nas hipóteses do item a, mas deseja retornar ao trabalho presencial, poderá solicitar o seu retorno também mediante envio de autodeclaração (em anexo) para a chefia imediata.

ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades em salas e laboratórios didáticos

Considerando-se os parâmetros apresentadas no Plano de Contingência da UFBA, as salas de aulas teóricas, laboratórios didáticos e auditórios do IGEO que reúnem as condições de ventilação e infraestrutura adequadas às atividades acadêmicas são:

Salas de aula	Área (m ²)	Capacidade permitida	Laboratórios didáticos	Área (m ²)	Capacidade permitida
110-A	82,03	35	Mineralogia (201B)	67,98	12
111-A	77,81	35	Geologia Econômica (203B)	62,33	12
112-A	80,29	35	Mineralogia Ótica e Petrografia (206B1)	25,03	9
113-A	60,21	25	Mineralogia Ótica e Petrografia (206B3)	52,48	9
102-B	81,32	30	Geologia de Campo (207B)	63,34	16
109-B	90,04	42	Desenho e Imagem (208B)	62,61	20
102-C	61,67	27	Geologia Geral (209C)	62,78	12
103-C	62,98	30	Fotogeologia (202-D)	72,01	15
106-C	60,24	31	Geoprocessamento e Sensor. Remoto (204-D)	90,53	16
107-C	59,66	31	Paleontologia (207D)	72,19	12
108-D	74,12	15	Petrografia PPG Geologia (309D)	27,50	9
109-D	62,29	28	Geologia Estrutural e Recursos Hídricos (310D)	51,17	11
116-D	28,40	15	Auditórios		
117-D	28,52	12	Yeda Ferreira (105C/108C)	126,48	84
205-D	52,14	24	PPG Geografia (202-C)	62,17	30
206-D	51,56	14	PPG Geofísica (57E)	67,64	32
211-C	73,38	25			
212-C	52,18	18			
313-C	34,08	14			
301-D	52,42	12			
303-D	90,93	20			

Antes de cada aula, a equipe de limpeza fará a higienização das salas de aulas teóricas e laboratórios didáticos, sendo realizada a limpeza de pias, portas e maçanetas com detergente e do chão com



detergente e água sanitária. Todavia, por questões de segurança pessoal, caberá ao(à) docente, técnico(a), monitor(a) e discentes a higienização (com álcool líquido 70% ou solução sanitizante adequada ao tipo de equipamento e papel toalha) da sua respectiva estação de trabalho (mesa, bancada, cadeira, teclado, mouse, entre outros), realizando o descarte dos resíduos (papel toalha, luvas descartáveis, etc.) em lixeiras destinadas a esta finalidade.

Nos laboratórios didáticos que possuem equipamentos sensíveis de uso compartilhado (Ex: lupas, microscópios, etc.), serão disponibilizados materiais descartáveis (Ex: luvas descartáveis, filme plástico de pvc, etc.) que impeçam o contato direto das mãos e olhos dos(as) estudantes com as superfícies desses equipamentos. Após sua utilização, todo o material descartável deverá ser acondicionado na lixeira identificada para esse fim.

Durante todo o tempo de permanência no IGEO, caberá aos(às) servidores(as) docentes e técnico-administrativos em educação do IGEO, bem como discentes, cumprir e fazer cumprir todas as orientações gerais descritas neste plano de biossegurança e as recomendações dos protocolos específicos dos laboratórios didáticos (ver documentos no box GT IGEO/UFBA-COVID no site <http://igeo.ufba.br/>).

Ao final da atividade, todos(as) docentes, técnicos(as), monitores(as) e estudantes devem deixar a sala de aula ou laboratório e as dependências IGEO, evitando aglomerações em escadarias e áreas de circulação e o contato com outras pessoas.

Atividades de campo e visitas técnicas dos componentes curriculares

Além de cumprir as demandas do planejamento acadêmico (aprovação das datas, solicitação de diárias, solicitação de veículo, etc.) para atividades de campo e/ou visitas técnicas dos componentes curriculares do IGEO, o(a) docente da disciplina precisará obter informações prévias sobre as condições de saúde e de trabalho nas localidades/empresas nas quais serão desenvolvidas as atividades. Sendo assim, o(a) professor(a) deverá contatar as Secretarias de Saúde dos municípios em que serão realizadas as atividades de campo (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos) para obter informações acerca da situação epidemiológica local, medidas preventivas e restritivas adotadas (decretos estaduais e/ou municipais), disponibilidade e condições de hospedagem e alimentação, unidades de saúde de referência e contatos dos responsáveis pelas ações de saúde. No caso de visitas a empresas ou órgãos públicos, será necessário solicitar o plano de contingência e biossegurança utilizado por essas instituições.

No mínimo 30 dias antes da realização da viagem, o(a) professor(a) da disciplina encaminhará à Direção do IGEO (e-mail igeo.ufba@gmail.com) a programação da atividade de campo contendo as



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



seguintes informações: nome da disciplina, período da viagem, número de professores e estudantes, materiais necessários (materiais didáticos e/ou de higienização e prevenção ao COVID-19), municípios envolvidos (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos), contatos dos responsáveis pelas ações de saúde dos municípios e, se for o caso, o plano de contingência e biossegurança da(s) empresa(s) ou órgão públicos a serem visitados.

No mínimo 15 dias antes da realização da viagem, o(a) professor(a) da disciplina encaminhará à Direção do IGEO (e-mail igeo.ufba@gmail.com) o “Termo de condições de saúde” (em anexo) e “Declaração para realização de atividade de campo” (em anexo) de todos(as) os(as) docentes, técnicos(as) e estudantes que participarão da atividade. Nesses documentos, todos(as) informarão suas condições de saúde e se comprometerão a guardar estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme previsto nos planos de contingência e biossegurança da UFBA, do IGEO, da disciplina, e dos locais onde a atividade será realizada.

Durante a viagem, se algum(a) docente, técnico(a) ou estudante apresentar sintomas gripais, respiratórios e/ou estado febril, ele(ela) não poderá se deslocar com a equipe para o trabalho de campo e deverá ser conduzido(a) para atendimento médico na cidade onde está sendo efetuada a atividade.

A capacidade do veículo será reduzida em 50% ou em outra proporção que assegure distanciamento entre as pessoas, mantendo-se as janelas abertas e o equipamento de ar-condicionado desligado. Os assentos e as demais superfícies mais comumente manuseadas (volante, assentos, botões das janelas, rádio e maçanetas) devem ser higienizados antes e a cada uso do veículo e será disponibilizado ao menos um recipiente com álcool gel 70% para higienização das mãos pelos passageiros.

Durante a hospedagem, deve-se solicitar informações sobre as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo estabelecimento, mas se não houver protocolo a ser seguido todos(as) deverão intensificar os procedimentos de prevenção e higienização individuais. Além disso, recomenda-se levar para a viagem todos os produtos de higiene e uso pessoal, como toalhas de banho, lençóis, travesseiros, talheres etc., mesmo que a hospedagem os ofereça. Caso seja realizada hospedagem em residência compartilhada, é necessário intensificar as medidas preventivas individuais (retirada dos calçados e a higienização imediata das mãos ao chegar, etc.) e a limpeza/desinfecção diária dos ambientes comuns como cozinha, sala e banheiros.

Com relação à alimentação, deve-se dar preferência a estabelecimentos do tipo à la carte ou aqueles que forneçam pratos prontos, entregues diretamente ao cliente. Além disso, recomenda-se optar por



estabelecimentos com ventilação natural e distanciamento entre as mesas e cadeiras (mínimo de 1,5 metro), higienização das mesas e cadeiras, disponibilização de local para higienização das mãos, distanciamento entre os clientes, controle de acesso e utilização de equipamentos de proteção pelo funcionário (máscara, proteção facial, etc.).

No retorno da viagem, recomenda-se que todos(as) os(as) participantes, mesmo que não apresentem sintomas relacionados à COVID- 19, permaneçam em trabalho remoto e isolamento domiciliar por no mínimo cinco dias. Caso isso não seja possível, deve-se evitar a permanência por tempo prolongado fora do ambiente domiciliar e em locais com grande circulação de pessoas. Se algum docente, técnico(a) ou estudante apresentar sintomas relacionados à COVID ou outros problemas de saúde, este(a) deverá procurar atendimento médico e, se o resultado do exame for positivo para COVID, deverá informar sua condição à Direção do IGEO através do envio de autodeclaração (em anexo) para o e-mail igeo.ufba@gmail.com. Nesse caso, o retorno às atividades presenciais se dará conforme os prazos das situações previstas nas recomendações do Plano de Contingência da UFBA (pág. 26).

ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Atividades em laboratório

No protocolo específico do laboratório, será indicado o número máximo de pessoas que poderá utilizar o laboratório simultaneamente, o qual será estabelecido pelo(a) seu(sua) Coordenador(a) assegurando um distanciamento mínimo de 1,3 metro para cada lado entre pessoas em salas de até 60m² e de 1,2m em salas maiores que 60m². Os ambientes que não oferecerem condições de ventilação e iluminação natural adequadas para prevenir a transmissão viral não poderão ser utilizados por mais de uma pessoa simultaneamente.

No protocolo específico do laboratório, além do uso de máscara, poderá ser indicada a utilização de protetor facial (*face shield*) ou óculos protetores, entre outros EPIs durante a realização das atividades. Além disso, é proibido o uso do equipamento de ar-condicionado, exceto nas salas em que o controle de temperatura e umidade for imprescindível para o funcionamento dos equipamentos.

A equipe de limpeza fará a higienização do laboratório, sendo realizada a limpeza de bancadas, pias, portas e maçanetas com detergente e do chão e cadeiras com detergente e água sanitária, mas, por questões de segurança pessoal, caberá aos(às) docentes, técnicos(as) e estudantes a limpeza da sua respectiva estação de trabalho e dos equipamentos (com álcool líquido 70% ou solução sanitizante adequada ao tipo de equipamento e papel toalha) antes e após a sua utilização, sendo todo o material descartável (papel toalha, máscaras, luvas etc.) acondicionado na lixeira destinada a essa finalidade.



Durante todo o tempo de permanência no IGEO, os(as) servidores(as) docentes e técnicos do IGEO, bem como discentes, deverão cumprir e fazer cumprir todas as orientações gerais descritas neste plano de contingência e as recomendações do protocolo específico do laboratório. Ao final da atividade, todos(as) deverão deixar o laboratório e as dependências do Instituto, evitando aglomerações em escadarias e áreas de circulação e o contato com outras pessoas.

Atividades de campo e visitas técnicas de pesquisa e/ou extensão

Para a realização de atividades de campo, primeiramente será necessária a obtenção de informações prévias que possam orientar as equipes sobre as condições de saúde e de trabalho nas localidades nas quais serão desenvolvidas as atividades. Sendo assim, o(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto deverá contatar as Secretarias de Saúde dos municípios em que serão realizadas as atividades de campo (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos) para obter informações acerca da situação epidemiológica local, medidas preventivas e restritivas adotadas (decretos estaduais e/ou municipais), disponibilidade e condições de hospedagem e alimentação, unidades de saúde de referência e contatos dos responsáveis pelas ações de saúde. No caso de visitas a empresas ou órgãos públicos, será necessário solicitar o plano de contingência e biossegurança utilizado por essas instituições.

No mínimo 15 dias antes da realização da viagem, o(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto encaminhará à Direção do IGEO (e-mail igeo.ufba@gmail.com) a programação da atividade de campo contendo as seguintes informações: nome do projeto ou disciplina, período da viagem, municípios envolvidos (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos), contatos dos responsáveis pelas ações de saúde dos municípios e, se for o caso, o plano de contingência e biossegurança das instituições a serem visitadas; além do “Termo de condições de saúde” (em anexo) e “Declaração para realização de atividade de campo” (em anexo) de todos(as) os(as) integrantes da equipe, os(as) quais informarão suas condições de saúde e se comprometerão a guardar estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme previsto nos planos de contingência e biossegurança da UFBA, do IGEO e dos locais onde a atividade será realizada.

Todos o(as) pesquisadores(as) deverão cumprir todas as orientações gerais descritas neste plano de biossegurança, principalmente as recomendações descritas no item “Atividades de campo e visitas técnicas dos componentes curriculares”, e o “Protocolo de atividades de campo do IGEO/UFBA durante a Pandemia de COVID-19” (ver documento no box GT IGEO/UFBA-COVID no site <http://igeo.ufba.br/>).



ANEXOS
AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas suspeitos de COVID-19, com data de início em _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que tive contato com caso confirmado de Covid-19 no dia _____ (data do primeiro contato) conforme itens assinalados abaixo, me enquadrando, portanto, como um contato próximo de caso confirmado:

- () estive a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos;
- () tive contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
- () sou profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- () tive contato domiciliar com residentes na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros).

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e na Resolução CONSUNI UFBA nº 07 de 12 de novembro de 2021 que me enquadrado em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º da Instrução Normativa e do parágrafo 8º da Resolução.

Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR OU DE PESSOA QUE NECESSITE DE ATENÇÃO ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e na Resolução CONSUNI UFBA nº 07 de 12 de novembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior ou que tenho pessoa(s) que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do/a responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



Informações adicionais:

Dados cônjuge:

- Nome Completo:
- Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos ou menor sob guarda (deve ser preenchido para cada filho ou menor):

- Nome Completo:
- Idade:
- Escola: () Pública () Privada
- UF da Escola:
- Cidade da Escola:

AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e na Resolução CONSUNI UFBA nº 07, de 12 de novembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º da referida Instrução Normativa e no parágrafo 8º da Resolução, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



TERMO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE

Nome completo: _____

Apresenta condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19?

() Não () Sim. Qual(is)? (assinale na lista abaixo)

() Idade igual ou superior a 60 anos

() Tabagismo

() Obesidade

() Miocardiopatias de diferentes etiologias

(insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.)

() Hipertensão arterial

() Doença cerebrovascular

() Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC)

() Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia)

() Imunodepressão e imunossupressão

() Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)

() Diabetes melito, conforme juízo clínico

() Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

() Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele)

() Cirrose hepática

() Gestaçã o ou lactaçã o

Nos últimos 15 dias, sentiu ou sente algum(uns) dos sintomas relatados abaixo?

() Febre

() Diarreia

() Dores no corpo

() Dor de cabeça

() Tosse

() Cansaço

() Dificuldade de respirar

() Perda de olfato

() Coriza

() Fraqueza

() Dor de garganta

() Perda de paladar

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? _____

Possui outro(s) sintoma(s)? Quais? _____

Nos últimos 15 dias, teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19? Sim () Não ()

Você foi vacinado contra a COVID-19? () Não () Não porque possuo contraindicação médica

() Sim. Quais doses? () 1ª dose, () 2ª dose, () 3ª dose.

Declaro que, caso venha a sentir qualquer sintoma relativo à COVID-19, suspenderei **imediatamente** minhas atividades no campo/visita técnica e comunicarei a situação ao(à) Professor(a)/Coordenador(a) responsável pela atividade para as providências cabíveis.

Local, data
(assinatura)



DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO

Eu, **XXXX (nome completo)**, nascido em **XX/XX/XXXX**, portador(a) do CPF **XXXXXXXXXX-XX**, Matrícula UFBA/SIAPE **XXXX**, declaro, com vista à realização de viagem para desenvolvimento de atividade de campo/visita técnica do(a) **XXXXXXXXX** (informar o código e nome da disciplina ou nome do projeto de pesquisa) do **Curso de Graduação/Programa de Pós-Graduação** em **XXXXX** da Universidade Federal da Bahia, que li e que cumprirei o que estabelece o “Plano de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no IGEO/UFBA em vista da Pandemia de COVID-19”, o “Protocolo de atividades de campo” e todas as demais medidas sanitárias contidas nos planos de contingência e biossegurança dos locais onde a atividade será realizada.

Declaro ainda que: 1- não possuo comorbidade que aumente o risco de desenvolvimento de doença grave em decorrência de contaminação pelo coronavírus; 2- não possuo os impedimentos descritos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, e na Resolução CONSUNI UFBA nº 07, de 12 de novembro de 2021; 3- estou com o esquema vacinal contra a COVID-19 completo.

**Local, data
(assinatura)**